

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



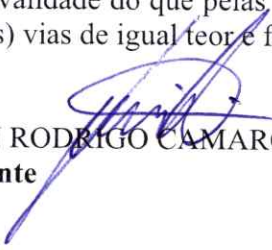
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024, REFERENTE AO CONTRATO Nº 03/24 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CLEVERSON ZORTEA.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte cinco, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF nº. 081.852.699-80 e a empresa Cleverson Zortea, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 07.178.860/0001-69, com sede na Rua Sete de Setembro - R, 2500 – Sala: 13/A, Bairro Centro, CEP 85301-070, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CLEVERSON ZORTEA, Carteira de Identidade nº 1.041.600-34, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.978.399-00, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica acordado entre as partes o a prorrogação do prazo referente a prestação de serviços contratação de empresa para Gerenciamento do Site da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, manutenção e suporte das ferramentas administrativas, que permitem a alimentação do site e portal da transparência. suporte aos servidores do poder legislativo na organização e alimentação do site e portal da transparência entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Cleverson Zortea, por mais 12 (doze) meses a partir do vencimento do contrato, o qual vigorará de 12/09/2025 à 11/09/2026, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA 7 do contrato e na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente

CLEVERSON ZORTEA
Cleverson Zortea

CLEVERSON
ZORTEA:027
97839900

Assinado de forma
digital por CLEVERSON
ZORTEA:02797839900
Dados: 2025.09.03
16:12:26 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 3/2024-CMRBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 02/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n°. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, n°. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. EDSON RODRIGO CAMARGO, brasileiro, portador de cédula de identidade n°. 10.354.389-4 SSP/PR e CPF/MF n°. 081.852.699-80. Contratada: a empresa CLEVERSON ZORTEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 07.178.860/0001-69, com sede na Rua Sete de Setembro - R, 2500 – Sala: 13/A, Bairro Centro, CEP 85301-070, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CLEVERSON ZORTEA, Carteira de Identidade n° 1.041.600-34, inscrito no CPF/MF sob o n° 027.978.399-00, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas: DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a prorrogação de prazo entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa Cleverson Zortea, por mais (12) doze meses, o qual vigorará de 12/09/2025 à 11/09/2026, com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Data da assinatura: 03/09/2025.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU
Edição n.º 1.501 Página: 11
Data: 05/09/25
Andréa Mercus
Visto do Responsável